



**PORTARIA Nº 0601/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 2022.07.22346P–SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício, e o processo 189/2021 DP, que lhe originou;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **BENEDITO PEREIRA LIMA**, cf. Certidão de Óbito nº 0010422-171; ex servidor desta PMB, matrícula nº **084.151.022-91**; à sua companheira **EDITH RAMOS DOS SANTOS**, CPF nº 357.262.372-34; consoante o disposto nos arts. 40, §7º, I e §8º da CF/88 com redação da EC n.º 47/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, III, e 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3.123,68** (três mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 11.07.2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de Outubro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB